



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS CAXIAS  
Diretoria de Desenvolvimento Educacional - Campus Caxias - DDE-CAX**

**EDITAL Nº 483/2022**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAR COMO FISCAIS NO SELETIVO TÉCNICO 2023**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA) CAMPUS CAXIAS, no uso de suas atribuições, torna público as normas e os procedimentos para Chamada Pública visando à seleção de estudantes dos cursos de graduação, da educação profissional técnica de nível médio e formação inicial e continuada para atuação como fiscal no Processo Seletivo Técnico do IFMA 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção de estudantes que trata este edital é válido apenas para a atuação no processo seletivo unificado de acesso aos cursos técnicos presenciais oferecidos nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio para o ano de 2023.

1.2 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Dúvidas e informações acerca deste processo seletivo poderão ser esclarecidas na Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), na sala 15 do bloco B, ou através do e-mail [dde.caxias@ifma.edu.br](mailto:dde.caxias@ifma.edu.br).

**2. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR INSCRIÇÃO**

2.1 As vagas para atuação como fiscal são abertas aos estudantes do Instituto Federal do Maranhão (IFMA) Campus Caxias que atendem aos seguintes critérios:

2.1.1 Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos técnicos, superiores ou de formação inicial e continuada;

2.1.2 Ser maior de 16 anos;

2.1.3 Possuir conta bancária ativa e em nome do próprio estudante.

2.2 Os selecionados não poderão ter pessoas de grau de parentesco de até 2º grau inscritos para as provas do Processo Técnico do IFMA/2023.

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição será feita exclusivamente no menu "Editais" do site do Campus Caxias (caxias.ifma.edu.br), via formulário eletrônico, iniciando às 20h do dia 18/11 e encerrando às 20h do dia 21/11.

3.2 Obrigatoriamente, o estudante deve utilizar o e-mail acadêmico/institucional para efetuar inscrição.

3.3 No ato da inscrição, o estudante deve adicionar os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar emitido pelo Sistema Unificado de Administração (Suap), com data de emissão a partir do dia 18 de novembro de 2023;

b) Dados bancários.

3.4 A Comissão de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

#### **4. DA ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

4.1 O processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste Edital é válido para fiscalização da prova do Processo Seletivo Técnico do IFMA 2023, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2022.

4.2 O estudante selecionado deverá comparecer ao treinamento em data a ser divulgada posteriormente, sendo eliminado em caso de não comparecimento e automaticamente substituído pelo estudante do quadro de reserva.

4.3 O estudante que chegar atrasado no dia da aplicação da prova será automaticamente substituído pelo estudante do quadro de reserva.

4.4 O valor da remuneração será de R\$ 100,00 (cem reais), que será pago pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC).

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para fiscalização no Processo Seletivo/2023, distribuídas nos locais de aplicação das provas.

5.2 A distribuição do fiscal como volante ou fiscal de sala ficará sob responsabilidade da Coordenação do Local de Prova e da Comissão de Acesso Discente.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por sorteio eletrônico e público, realizado às 15h do dia 22 de novembro, na sala da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC).

6.2 O estudante sorteado que não possa atuar no Processo Seletivo deve informar a desistência em até 48h antes da realização do seletivo.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 É dever do estudante agir com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade nos diversos momentos de contato com os candidatos, colegas de trabalho e com os servidores.

7.2 A Comissão de Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar o estudante selecionado que venha a faltar com o devido respeito com a Comissão de Acesso Discente e Coordenação Local, bem como,

ao descumprimento às normas estabelecidas neste edital.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Caxias.

**João da Paixão Soares**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao da Paixao Soares, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-CAX**, em 18/11/2022 19:16:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 538021

**Código de Autenticação:** 73bee6a05e

